REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 569/2013

Institui o dia 21 de maio como o "Dia Municipal da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento", no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires